



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA MERCADO COSTA E COSTA LTDA.

**PROCESSO Nº 041/2021.
DISPENSA Nº 021/2021.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes - MG, CEP:36250-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade nº M3.065.718, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA MERCADO COSTA E COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 19.776.467/0001-56, com sede na Av. Hibraim Ribeiro Fernandes, nº 40, Bairro Centro, cidade de Oliveira Fortes- MG, CEP 36.250-00, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é o fornecimento de Kit Alimentação para distribuição aos Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Oliveira Fortes/MG, conforme proposta apresentada pela contratada, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelos produtos fornecidos conforme especificados na Cláusula Primeira, a importância integral de R\$34.879 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais), a ser pago de acordo com a ordem de fornecimento.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a entrega dos produtos, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 20 de Julho de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº 041/2021, Dispensa nº 021/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil – Material de Consumo; Ficha 231
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil – Material de Consumo; Ficha 265

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 21 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG - Contratante
Antonio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal de Oliveira Fortes

MERCADO COSTA E COSTA LTDA
CNPJ:19.776.467/0001-56 - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.040/2021

PROCESSO Nº. 041/2021

DISPENSA Nº.021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: MERCADO COSTA E COSTA LTDA

CNPJ: 19.776.467/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Alimentação para distribuição aos Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R\$34.879,00(trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Da Vigência: 21 de Maio de 2021 a 20 de Julho de 2021

Oliveira Fortes, 21 de Maio de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação